



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: - <http://www.sejus.pi.gov.br>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 00095.002411/2025-94

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA

Estabelece as datas e os procedimentos para a realização do “I processo simplificado de remoção interna” destinado a movimentação voluntária dos servidores estáveis ocupantes do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça entre as unidades prisionais do sistema penitenciário piauiense.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí, e a **DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DUAP**, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal),

CONSIDERANDO que a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí tem como missão institucional dirigir o Sistema Penitenciário em conformidade com a Lei;

CONSIDERANDO que cabe à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP a coordenação e administração do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1030, de 17 de dezembro de 2024, que designou a Comissão Responsável pelo Edital de Remoção destinado aos servidores ocupantes do cargo de Policial Penal do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei nº 5.377, de 16 de julho de 2004, que dispõe sobre a remoção do Pessoal Penitenciário no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que estabelece normas gerais sobre remoção de servidores públicos no âmbito estadual, assegurando critérios e procedimentos específicos para sua efetivação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014 que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros, objetivos e uniformes para a condução do processo de remoção dos Policiais Penais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí

RESOLVEM

Tornar pública a abertura das inscrições para processo simplificado de remoção interna destinado a movimentação voluntária dos servidores estáveis ocupantes do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça entre as unidades prisionais específicas que compõem o sistema penitenciário piauiense, conforme os critérios e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO INTERNA** observará o seguinte cronograma:

1.2 **As inscrições serão realizadas de 24/03/2025 a 25/03/2025.**

1.3 A divulgação do **resultado preliminar ocorrerá no dia 26/03/2025**, no Boletim do Sistema Integrado de Gestão – SIG da Secretaria de Justiça do Piauí (SICAD – SEJUS), quando começará a fluir o prazo para interposição de possíveis recursos.

1.4 **O prazo para interposição de recursos e impugnação do resultado provisório ocorrerá até as 23h59min do dia 26/03/2025.**

1.5 **As respostas para as possíveis impugnações e a Divulgação do Resultado Final ocorrerão no dia 27/03/2025**, no Boletim do Sistema Integrado de Gestão – SIG da Secretaria de Justiça do Piauí (SICAD – SEJUS).

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO INTERNA

2.1 Poderão participar do certame os Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, estáveis e em atividade policial, desde que:

- a) Não tenha sido removido nos 2(dois) últimos anos;
- b) Não ter o servidor sofrido penalidade de advertência no último ano ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido;
- c) Não esteja o servidor indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo simplificado de remoção interna deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário constante no ANEXO ÚNICO deste edital. No formulário, o candidato deverá informar seu tempo de serviço na instituição e o período em que permaneceu em sua atual unidade de lotação. O formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail remocao.interna@sejus.pi.gov.br, acompanhado da Certidão Negativa de Infração Administrativa da Corregedoria Geral do Estado do Piauí (CGE) emitida há no máximo 90 dias.

3.2 A Comissão de Remoção verificará as informações prestadas pelo candidato junto ao Setor de Pessoal da Secretaria de Justiça do Piauí, a fim de confirmar seu tempo de serviço na instituição e o período em que permanece na atual unidade

de lotação. Também será feita uma consulta ao Setor de Sindicância da Secretaria de Justiça do Piauí para verificar a existência de eventuais registros de sindicância em desfavor do servidor.

3.3 As inscrições que não estiverem acompanhadas da documentação obrigatória serão automaticamente indeferidas, sem possibilidade de complementação posterior.

3.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar para qual(is) vagas(s) deseja concorrer, dentre aquelas constantes do Quadro de Vagas do Item 04 do presente edital, as quais deverão ser indicadas por ordem de preferência, com o limite de 02 (duas) escolhas.

3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis.

3.6 A inscrição no certame implica a aceitação de remoção para qualquer das vagas pleiteadas no seu formulário de inscrição.

3.7 Será excluído do processo simplificado de remoção interna o servidor que durante o procedimento for:

a) removido por qualquer outra modalidade;

b) cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;

c) condenado em processo disciplinar, sindicância administrativa ou ação penal.

3.8 Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 1.2 deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.9 A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelo meio eletrônico indicado no item 3.1, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.10 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão automaticamente canceladas.

3.11 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DO QUADRO DE VAGAS

As vagas serão distribuídas pelas cidades que possuem unidades Penais de acordo com necessidades apresentadas pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP:

	UNIDADE PRISIONAL DESTINO	VAGAS
1	Penitenciária Irmão Guido (Teresina-PI)	15
2	Penitenciária Professor José Ribamar Leite (Teresina-PI)	16
3	Cadeia Pública Antônio José de Sousa Filho (Altos-PI)	12
4	Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis (Altos-PI)	09
5	Penitenciária José Arimatéia Barbosa Leite (Campo Maior-PI)	06
6	Penitenciária Mista "Juiz Fontes Ibiapina ¹	10

7	Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo” (Esperantina-PI)	09
8	Penitenciária Gonçalo de Castro Lima (Floriano-PI)	08
9	Penitenciária José de Deus Barros (Picos-PI)	10
10	Penitenciária Regional Maria de Cota (Oeiras-PI)	02
11	Penitenciária Dom Abel Alonso Núñez (Bom Jesus-PI)	07
12	Penitenciária Dom Inocêncio Lopez Santamaria (SRN)	09
13	Penitenciária Feminina Gardênia Gomes Lima Amorim ²	09
14	Penitenciária Adalberto de Moura Santos ³	02
15	Colônia Agrícola Major Cesar Oliveira (Altos-PI)	15
16	Penitenciária Humberto Reis da Silveira	04

¹ Das 10 vagas totais previstas para a Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, 02 serão reservadas exclusivamente para policiais penais do sexo feminino, enquanto 08 serão destinadas para policiais penais do sexo masculino. Essa distribuição considera a necessidade operacional da unidade prisional, que possui perfil misto, exigindo um número proporcionalmente maior de servidores masculinos em razão da predominância de detentos do sexo masculino. A reserva de vagas para policiais penais femininas atende à obrigatoriedade de manutenção de servidoras para garantir a segurança e a assistência às custodiadas do sexo feminino, em conformidade com as normas de gestão penitenciária e as especificidades de atendimento a essa população.

² Vagas destinadas exclusivamente a policiais penais do sexo feminino, considerando que se trata de uma unidade penal feminina. Essa reserva está em conformidade com as determinações da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984), que estabelece que a fiscalização e a assistência direta às mulheres custodiadas devem ser realizadas exclusivamente por agentes do sexo feminino.

³ Vagas destinadas exclusivamente a policiais penais do sexo feminino, considerando que se trata de uma unidade penal feminina. Essa reserva está em conformidade com as determinações da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984), que estabelece que a fiscalização e a assistência direta às mulheres custodiadas devem ser realizadas exclusivamente por agentes do sexo feminino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO INTERNA

5.1 Caso o número de interessados exceda o número de vagas disponíveis em cada unidade de lotação, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço na instituição, em conformidade com o critério de antiguidade. Para os fins deste processo simplificado de remoção interna, o tempo de serviço será apurado em dias corridos, contados a partir da data de posse no cargo até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção. Essa informação será baseada na consulta feita ao Setor de Pessoal da Secretaria de Justiça do Piauí, que especificará o tempo de serviço do servidor.

5.2 Ocorrendo empate na classificação por Antiguidade, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de efetivo exercício na atual lotação; e
- b) maior idade.

5.3 O tempo de serviço especificado nas alíneas nos itens 5.1 e 5.2 será apurado em dias corridos.

5.4 Na data prevista no item 1.3 deste edital, a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP fará a divulgação do Resultado Preliminar contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 5.1 e 5.2.

6. DOS RECURSOS E DA DESISTÊNCIA DO CONCURSO

6.1 Os candidatos terão o prazo previsto no item 1.4, para interpor recurso, enviando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes à Comissão do Processo de Remoção, exclusivamente através do e-mail remocao.interna@sejus.pi.gov.br, o qual deverá conter:

- a) indicação dos itens a serem retificados;
- b) justificativa da impugnação.

6.2 Não serão conhecidos recursos intempestivos, encaminhados sem observância do previsto no item 6.1, ou os referentes a exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência das unidades escolhidas pelo candidato.

6.3 Os recursos serão decididos pela Comissão no prazo do artigo 1.4.

6.4 Os candidatos poderão, no prazo previsto no item 1.4, solicitar a desistência do processo simplificado de remoção interna, exclusivamente por meio de requerimento formal enviado à Comissão, através do e-mail remocao.interna@sejus.pi.gov.br. O pedido de desistência tempestivo é ato irrevogável e irretratável e implicará na exclusão do policial penal do certame.

6.5 Os pedidos de desistência fora do prazo não serão conhecidos e não implicarão na exclusão do policial penal do certame.

6.6 Após decisão dos recursos referidos no item 6.1, será publicada a nova lista de classificação no Boletim do Sistema Integrado de Gestão - SIG da Secretaria de Justiça do Piauí (SICAD - SEJUS),

6.7 Não apresentados recursos ou decididos os que forem interpostos, a remoção far-se-á por ato do Secretário de Justiça do Estado do Piauí.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento do presente edital e constitui aceitação tácita das normas deste processo simplificado de remoção interna.

7.2 As remoções decorrentes deste edital serão formalizadas por meio de portaria na modalidade "a pedido", em razão de processo seletivo.

7.3 O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença conseqüentemente interrompida em caso de êxito.

7.4 O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova lotação, salvo interesse da administração.

7.5 A divulgação do resultado final do certame refere-se exclusivamente à finalização do processo seletivo, com a divulgação da classificação definitiva dos candidatos aptos a serem removidos.

7.6 Em consonância com a conveniência e a oportunidade da administração pública, o início do exercício dos policiais penais removidos para as novas unidades de lotação estará condicionado ao efetivo ingresso em serviço dos policiais penais nomeados no concurso público regido pelo Edital nº 001/SEJUS de 2025.

7.7 A Portaria de Remoção, a ser publicada em momento oportuno, constituirá o ato administrativo que formalizará e autorizará a remoção, indicando os prazos e condições para que os servidores assumam seus novos locais de lotação.

7.8 Qualquer movimentação antes da publicação da Portaria de Remoção estará

em desacordo com as normas estabelecidas neste edital e poderá acarretar sanções administrativas.

7.9 As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

7.10 O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do e-mail remocao.interna@sejus.pi.gov.br.

7.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Piauí

REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO

Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	CPF:
EMAIL:	TELEFONE:
LOTAÇÃO ATUAL:	
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO:	
TEMPO DE SERVIÇO NA ATUAL UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
UNIDADE DE DESTINO/ PRETENDIDA	
1ª UNIDADE PRETENDIDA:	
2ª UNIDADE PRETENDIDA:	
<p>* O(a) candidato(a) declara, para todos os fins, que está ciente e concorda com todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital, bem como com os critérios e procedimentos previstos para o processo de remoção interna.</p>	
<p>** O(a) candidato(a) declara estar ciente de que todas as despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação, incluindo transporte, moradia e demais custos, correrão integralmente por sua conta, sem ônus para a Administração Pública.</p>	

***** As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis.**

_____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO SERVIDOR REQUERENTE



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO - Matr.0105604-2, Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - SEJUS**, em 24/03/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Matr.0014433-9, Secretário de Justiça**, em 24/03/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017280784** e o código CRC **AECF29A4**.